

PORTARIA GP 090/23

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

Considerando o ofício 61/2023 que solicita a inclusão da referida verba indenizatória, **DIFÍCIL ACESSO**, dos servidores informados na tabela abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a gratificação de difícil acesso, conforme determina a Lei nº 780/2017, em seu artigo 32, plano de cargos, Carreira e Vencimento do Grupo Ocupacional do Magistério de Ibimirim:

Nome	Escola	Distância	Valor (R\$)
Luzimere Marcelino da Silva	Escola Simão Izídio de Souza	De 10 a 20 Km	R\$ 290,00
Maria Jessica da Silva Alves	Escola Cícero Augusto Gomes	De 2 a 5 KM	R\$ 90,00
Joseilma Benvinda da Conceição	Escola Cícero Augusto Gomes	De 2 a 5 KM	R\$ 90,00
Edilane Barbosa Ramos	Escola Cícero Augusto Gomes	De 2 a 5 KM	R\$ 90,00
Katyelle Serafim de Souza	Escola Cícero Augusto Gomes	De 2 a 5 KM	R\$ 90,00
Arlane Loys Almeida da Conceição	Escola Major Antônio Feitosa Lima	A partir de 20 KM	R\$ 340,00
Janilson de Moraes	Escola Cícero Gomes	De 2 a 5 KM	R\$ 340,00
Elda Farias da Silva	Escola Maria Alves de Queiroz	De 2 a 5 KM	R\$ 340,00
Aldamiris Maria da Silva	Escola Geraldo Bezerra dos Santos	De 10 a 20 KM	R\$ 290,00
Ana Mayara Fatima Barboza da Silva	Escola Clara Maria da Conceição	A partir de 20 KM	R\$ 340,00
Midian Amâncio de Lima Souza	Escola Major Antônio Feitosa Lima	A partir de 20 KM	R\$ 340,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, observado os efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01.03.2023.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim, 06 de março de 2023.
Prefeito de Ibimirim - PE

Jose Welliton de Melo Siqueira
Prefeito

1938

IBIMIRIM